



**PROJETO DE LEI Nº 062/2023
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, que, os bens móveis relacionados no Anexo 1 desta Lei, de propriedade do Município, foram baixados com inservíveis do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, de acordo com o Capítulo V – Da Baixa do Decreto Municipal nº 10.317/2015, de 13 de março de 2015, que *“normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Rita do Sapucaí.”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação Casa Emanuel**, CNPJ nº 03.611.604/0001-62, os bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Município e baixados com inservíveis do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG.

Item	Plaqueta	Descrição do Item
01	0004384	Caminhão PLACA nº HMM-7706
02	06342	Gol Placa nº HMN-7340
03	26595	Carreta

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas, com o intuito de angariar recursos financeiros.



Art. 3º - O Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei e deverá arquivar juntamente com esta Lei as Fichas de Bem Patrimonial dos bens móveis relacionados acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 16 de novembro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 062/2023,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo *possa doar os bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública Municipal.*

Inicialmente, os bens móveis relacionados no Anexo 1 deste Projeto de Lei, de propriedade do Município, foram baixados com inservíveis do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, de acordo com o Capítulo V – Da Baixa do Decreto Municipal nº 10.317/2015, de 13 de março de 2015, que *“normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Rita do Sapucaí.”*

Importante ressaltar que, conforme o Parágrafo Único do Artigo 79 Decreto Municipal nº 10.317/2015, de 13 de março de 2015, *“através de Lei Autorizativa, os bens colocados em disponibilidade e sem nenhum interesse a outras Secretarias Municipais, poderão ser doados a pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem encargos, cujo fim principal consista em atividade de relevante interesse social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações.”.*

Diante dos fatos, a Administração Pública Municipal decidiu solicitar autorização para doação dos bens inservíveis para a **Associação Casa Emanuel**, CNPJ nº 03.611.604/0001-62, pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo objetivo principal consiste em atividade de relevante interesse social e, principalmente, ao acolhimento de pessoas em situação de rua ou em trânsito no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG.



Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de novembro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno